



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS JUÍNA – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 01/2017**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Juína, por meio do Diretor Geral, Professor Geraldo Aparecido Polegatti, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, de acordo com este edital, que no período de **09 a 26 janeiro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO 2017/1**, para ingresso na **Residência Estudantil do *campus***, para qual serão ofertadas 11 (onze) vagas e cadastro reserva.

### **1. DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

A **Residência Estudantil** tem como objetivo propiciar aos alunos(as) residentes, um ambiente de responsabilidade e respeito pelo que é público. É um espaço formador de lideranças, considerando sempre a cooperação mútua. As tarefas essenciais ao seu funcionamento serão assumidas pelos próprios alunos residentes que, de forma democrática, equitativa e consensual, exercitarão a consciência da participação no convívio comunitário.

#### **1.1 Do Público – Alvo**

Estudantes dos cursos de Ensino Médio Integrado presenciais que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuam residência no município de Juína e que estejam regularmente matriculados no *campus* Juína.

#### **1.2 Da Validade**

O resultado do **PROCESSO DE SELEÇÃO 2017/1**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2017.

### **2. Da Distribuição de Vagas**

**2.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Juína, disponibilizará para o ano letivo de 2017, 02 (duas) vagas para a Residência masculina e 09 (nove) vagas para a Residência feminina e formação de cadastro reserva.

<b>Vagas para Alojamento 2017– Juína - MT</b>	
<b>Masculino</b>	<b>02</b>
<b>Feminino</b>	<b>09</b>
<b>Total</b>	<b>11</b>

**2.2** Os candidatos contemplados terão o direito de usufruir da residência estudantil que será concedida para o/a aluno/a do Ensino Médio Integrado, juntamente como auxílio-alimentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº 01/2017**

que oferecerá no mínimo 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) durante o ano letivo.

**3. DAS FINALIDADES**

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer o acesso e a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- II – Diminuir a evasão e desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- IV – Contribuir para a inclusão social pela educação.

**4. DA INSCRIÇÃO**

**Período de 09 a 26 janeiro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO 2017/1, para ingresso na Residência Estudantil do *campus*, para qual serão ofertadas 11 (onze) vagas e cadastro reserva.

A inscrição do/a candidato/a para Residência Estudantil ocorrerá por meio do preenchimento do formulário socioeconômico e de entrevista de seleção com a Comissão de Análise e Julgamento das Inscrições, que ocorrerão no setor de Serviço Social.

Poderão se inscrever para concorrer a uma das vagas do alojamento, alunos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estejam matriculados no Ensino Médio Integrado no IFMT – *campus* Juína;
- b) Possuam renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (1 e ½);
- c) Os pais ou responsável **NÃO** residam no município de Juína-MT. Entretanto, poderão se inscrever os alunos, cujos pais ou responsável residam em Distritos ou Assentamentos do município;
- d) Caso sejam alunos do IFMT - *campus* Juína, não poderão ter faltas disciplinares graves e gravíssimas registradas no NAP (Núcleo de Apoio Pedagógico);
- e) Não ter tido reprovação e/ou dependência no ano letivo de 2016;
- f) Menor de idade.

**A não observância de um dos critérios acima, impossibilita o estudante de concorrer à vaga.**

O formulário socioeconômico para inscrição, indicado no Anexo I e II deste Edital, estará disponível no site do *campus* Juína junto a este Edital, e deverá ser preenchido e acompanhado dos documentos necessários para efetivação da inscrição relacionado no item 6.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS JUÍNA – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 01/2017**

Deverá trazer a inscrição e documentação pessoalmente para participar da entrevista com a equipe multiprofissional.

**O horário de atendimento no *campus* Juína, para efeito de inscrição, será das 07h às 16h, de segunda a sexta-feira no período de 09 a 26 de janeiro de 2017.**

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise do Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem a renda sociofamiliar declarada, bem como a entrevista de seleção.

### **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

Para concorrer a uma vaga na residência estudantil, cada estudante deverá apresentar ao Setor de Serviço Social, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição encontrado no Anexo I e II deste Edital, devidamente impresso, preenchido, assinado e datado (Original);
- b) Certidão de Nascimento ou RG, e CPF do aluno (Cópia simples);
- c) Duas fotos 3x4 do aluno;
- d) No caso de aluno, cuja família esteja inserida no Programa Bolsa Família, do Governo Federal, será necessária a apresentação do cartão Bolsa Família (Cópia simples). Caso não possua o cartão, poderá apresentar uma declaração do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) do município de origem;
- e) Comprovante de renda de todos os profissionais da casa (Cópia simples de holerite, extrato bancário ou carteira de trabalho), em se tratando de servidores públicos ou com registro em carteira (CTPS), ou Declaração de renda registrada e autenticada em cartório, para os profissionais liberais ou pensionistas (Original);
- f) Comprovante de residência (água, luz ou telefone; título de propriedade ou de posse concedido pelo INCRA; contrato ou recibo de aluguel) dos pais ou responsável legal (Cópia simples);
- g) No caso de produtor rural, Cópia simples da Declaração de Produtor Rural e ITR;
- h) Em relação ao aluno de origem indígena, serão necessários, além dos itens **a, b, c e e**, a apresentação da Cédula de Identidade Indígena, expedida pela FUNAI, ou outro documento, expedido pelo mesmo órgão, que afirme sua origem étnica (Cópia simples). Para fins de comprovação de residência, o aluno indígena deverá apresentar uma declaração expedida pela FUNAI, identificando seu endereço;
- i) Nada consta da Coordenação de Apoio ao Educando para aqueles que já sejam alunos do IFMT – *campus* Juína.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS JUÍNA – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 01/2017**

Ao aluno que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, não será concedido o benefício da moradia estudantil.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **7.1 Dos Critérios para a Seleção dos candidatos**

Preenchidos os requisitos do item 4, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1) Menor Renda per capita familiar;
- 2) Maior distância da residência até o *campus* Juína;
- 3) Menor idade;
- 4) Ter cursado maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental em Escola Pública;
- 5) Caso persista o empate, será considerado o maior rendimento escolar do aluno.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O candidato insatisfeito com o resultado do julgamento poderá, dentro de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado, interpor recurso, escrito, ao Diretor Geral do IFMT – *campus* Juína alegando os motivos que o levaram a tal.

8.2 Recursos interpostos fora do prazo descrito acima, serão indeferidos.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos candidatos selecionados será disponibilizada a partir do dia **10 de Março de 2017**, nos murais e no site do IFMT – *campus* Juína (<http://www.jna.ifmt.edu.br>).

Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico (<http://www.jna.ifmt.edu.br>) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

b) No dia **25 de março de 2017**, às **14:00h**, os alunos aprovados no **PROCESSO DE SELEÇÃO 2017/1** deverão comparecer ao *campus* para receberem as orientações e regras pertinentes a Residência Estudantil, acompanhados pelos pais e/ou responsável legal maior de 18 anos de idade (munido de procuração com reconhecimento de firma em cartório);

c) Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do aluno beneficiário, que deverá colaborar com preparação, organização e conservação dos ambientes de ensino, produção, pedagógico e no caso da concessão da Residência Estudantil, no zelo do ambiente que reside, bem como o cumprimento dos deveres do discente disposto no Regimento Interno vigente, na



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS JUINA – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 01/2017**

Organização Didática do IFMT, no Regimento Interno da Residência Estudantil ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, *campus* Juína;

d) Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção Geral do *campus* Juína, juntamente à Coordenação da Residência Estudantil.

Juína, 02 de janeiro de 2017.

  
**GERALDO APARECIDO POLEGATTI**  
**Diretor Geral**  
**Portaria IFMT Nº 1.957, de 20/08/2015**  
**IFMT – *campus* Juína**

Geraldo Aparecido Polegatti  
Diretor Geral  
Port. IFMT Nº 1957 de 20 de Agosto de 2015  
IFMT - CAMPUS JUINA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 01/2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALOJAMENTO 2017

Juína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Ao  
Setor de Assistência Social  
IFMT - *campus* Juína

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_,  
período \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – *campus* Juína, solicito uma vaga  
na Residência Estudantil, de acordo com o Edital nº. 01/2017 (Processo de Seleção 2017/1  
para concessão de Residência Estudantil).

Breve relato das razões para o pedido:

---

---

---

---

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Nome do Pai ou da Mãe do(a) Aluno(a)

Renda Familiar do(a) aluno(a):

---

Número de pessoas que residem comigo e/ou sejam dependentes desta renda:

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS JUINA – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 01/2017**

**ANEXO II**

**DADOS PESSOAIS**

Onde e como você mora atualmente?

- Em casa com família  
 Em casa /kitnet alugada  
 Em habitação coletiva: pensionato, kitnet, república, etc.  
 Outra situação: \_\_\_\_\_

Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

- Somente em escola pública  
 Somente em escola particular  
 Somente em escola particular com bolsa  
 Maior parte em escola particular  
 Maior parte em escola pública

A situação conjugal de seus pais é:

- Casados     Vivem juntos     Separados     Outra situação \_\_\_\_\_

Quem é responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?

- Pai/mãe  
 Pai  
 Mãe  
 Outros \_\_\_\_\_

Informe a escolaridade de seus pais:

Pai

- Não estudou  
 Da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental  
 Da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental  
 Ensino médio (2º grau)  
 Ensino Superior  
 Pós-graduação

Mãe

- Não estudou  
 Da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental  
 Da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental  
 Ensino médio (2º grau)  
 Ensino Superior  
 Pós-graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS JUINA – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 01/2017**

Sua família possui imóveis?

Sim       Não

Caso possua imóveis, qual (is)?

- Lote  
 Sítio/chácara  
 Salão comercial  
 Outros \_\_\_\_\_

Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

TV \_\_\_\_\_  Computador \_\_\_\_  Internet

Sua família recebe algum benefício Social? (Ex.: Bolsa Família, PETI, etc).

Não  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Você possui algum plano de Assistência Médica?

Não  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Composição do Grupo e da renda Familiar (incluindo você).

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda Mensal R\$

---

Assinatura do responsável legal por extenso